PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa através de adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de caçamba basculante, para integração a frota do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Qtd	Valor Un.	Valor Total
1	Caçamba basculante nova, tipo meia cana, com capacidade de 14m³, com um cilindro hidráulico frontal com 4 estágios, reservatório de óleo com capacidade de 100 litros bomba hidráulica, tomada de força, mangueiras em trama de aço e conexões, chassi duplo em chapa de aço de 8,00mm, laterais e parte frontal em chapa de aço de 8,00mm, travessas em chapa de aço de 6,35mm, assoalho em chapa de aço de 10,00mm com cantos arredondados, proteção lateral, para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa para ferramentas, para-barros de borracha, pintura da caçamba com fundo epóxi e tinta PU na cor padrão do veículo, faixas refletivas laterais, faixa refletiva no para- choque traseiro, com tampa traseira basculante tipo guilhotina, joystick com acionamento interno e demais itens conforme legislação vigente.	2	R$ 77.100,00	R$ 154.200,00

2.2 A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, visando à aquisição de veículo do tipo caçamba, destinado à incorporação na frota do Município de Xaxim/SC.

2.3 A adesão à referida ata justifica-se pela necessidade de reforçar e modernizar a frota municipal, a fim de atender com maior eficiência as demandas operacionais dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, obras e manutenção urbana e rural. O veículo tipo caçamba é essencial para o transporte de materiais, contribuindo diretamente para a agilidade e qualidade na execução das atividades desempenhadas pela Administração Municipal.

2.4 Ademais, a utilização da Ata de Registro de Preços vigente mostra-se vantajosa para o Município, uma vez que decorre de processo licitatório regular, que assegurou a ampla concorrência entre os licitantes e a obtenção de proposta mais vantajosa, garantindo

economicidade, celeridade e eficiência na contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 154.200,00** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 com os preços atualmente praticados no mercado, bem como demonstrar a vantajosidade da adesão para o Município, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, obtendo-se os seguintes valores para o fornecimento de 02 (duas) caçambas basculantes:

- **a)** Indumar Indústria e Comércio Ltda. – R$ 154.200,00, correspondente ao valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2025;
- **b)** Viel Máquinas – R$ 190.000,00;
- **c)** Rabutka Implementos – R$ 209.600,00.

4.2 A partir dos valores obtidos, verifica-se que o preço registrado na Ata de Registro de Preços apresenta-se inferior aos demais valores pesquisados. A proposta da Viel Máquinas corresponde a R$ 35.800,00 a mais que o valor da Ata, enquanto a proposta da Rabutka Implementos apresenta diferença de R$ 55.400,00 a mais.

4.3 Em termos percentuais, o valor registrado na Ata representa uma economia aproximada de 18,84% em relação ao orçamento apresentado pela Viel Máquinas e de 26,43% em relação ao valor apresentado pela Rabutka Implementos.

4.4 Dessa forma, considerando os valores levantados na pesquisa de preços, verifica-se que o valor de R$ 154.200,00, referente à aquisição de 02 (duas) caçambas, encontra-se abaixo dos valores apresentados pelas demais empresas consultadas, demonstrando, sob os parâmetros da pesquisa realizada, a vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

4.5 Assim, o valor registrado mostra-se economicamente favorável ao Município de Xaxim/SC, uma vez que a Administração poderá adquirir o objeto pelo valor de R$ 77.100,00 por unidade, totalizando R$ 154.200,00, valor inferior aos preços obtidos na pesquisa de mercado, sem prejuízo da necessidade de comprovação dos demais requisitos legais aplicáveis à adesão à Ata.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa Indumar Indústria e Comércio Ltda. decorre do fato de a empresa ser a detentora do Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, cujo objeto contempla caçamba basculante nova com capacidade de 14 m³.

5.2 A contratação pretende atender à necessidade do Município de Xaxim/SC mediante a aquisição de 02 (duas) unidades, conforme as especificações estabelecidas no referido item

da Ata. A empresa foi regularmente selecionada no procedimento licitatório que originou a Ata, estando o objeto e as condições de fornecimento previamente definidos.

5.3 Além disso, foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo, tendo sido obtidos os valores de R$ 190.000,00 junto à Viel Máquinas e R$ 209.600,00 junto à Rabutka Implementos, enquanto o valor correspondente às 02 (duas) unidades registradas para a Indumar Indústria e Comércio Ltda. é de R$ 154.200,00. Dessa forma, o valor registrado apresenta-se inferior aos demais preços pesquisados, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação.

5.4 Assim, a escolha da Indumar Indústria e Comércio Ltda. justifica-se pela condição de fornecedora registrada do Item 003 da Ata, pela compatibilidade do objeto com a necessidade do Município e pela demonstração de que o preço registrado se apresenta economicamente vantajoso diante dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Indumar Indústria E Comércio LTDA**
CNPJ: 13.108.982/0001-04

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
76 - 3.3.90.00.00 – Aquisição de máquinas e veículos – Infraestrutura
1.755.0000.000000 – Alienação de Bens destinados a Outros Programas.

Município de Xaxim, 23 de setembro de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.10.02 15:01:19 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal